



Condições de Participação

A Bienal na Escola

7ª EDIÇÃO

novembro de 2018 a maio de 2019



“A BIENAL NA ESCOLA”

Art.º 1 (Âmbito da iniciativa)

1. A 7.ª edição de **A Bienal na Escola** de Vila Verde é uma iniciativa promovida pelo Município de Vila Verde em colaboração com os Agrupamentos de Escolas do Concelho, da Escola Secundária de Vila Verde e da Escola Profissional Amar Terra Verde.

2. Está aberta à participação de todos os alunos, com idades até aos 35 anos, residentes ou não no Concelho de Vila Verde e que frequentam o ensino nas Escolas do Concelho.

Art.º 2 (Disposições Gerais)

1. Objetivos:

A Bienal na Escola tem como objetivos:

- a) Promover o desenvolvimento artístico das crianças e jovens;
- b) Incrementar o contacto da população com várias formas de Arte;
- c) Familiarizar o evento “Bienal Internacional de Arte Jovem de Vila Verde” junto da comunidade escolar, assim como da população em geral;
- d) Criar novos públicos;
- e) Contribuir para a promoção da imagem do concelho enquanto “Vila Verde, Vila Criativa”.

2. Tema

-O tema desta edição é livre.

3. Coordenação

A 7ª edição de “A Bienal na Escola” é organizada e operacionalizada por um grupo de trabalho, constituído por representantes das entidades envolvidas, designadamente:

- Município de Vila Verde;
- Agrupamentos de Escolas de Vila Verde
- Escola Secundária de Vila Verde;
- Escola Profissional Amar Terra Verde.

4. Objeto

Esta iniciativa destina-se a promover e consolidar hábitos culturais e artísticos, estimulando o envolvimento efetivo da população escolar e conseqüentemente da comunidade em geral.

5. Destinatários

-1º **Escalão:** todos os alunos residentes ou não no concelho de Vila Verde a frequentar o 1º e 2º Ciclos nas Escolas do Concelho de Vila Verde.



-2º **Escalão:** todos os alunos residentes ou não no concelho de Vila Verde a frequentar o 3º Ciclo e nas Escolas do Concelho de Vila Verde;

-3º **Escalão:** todos os alunos até aos 35 anos de idade, residentes ou não em Vila Verde a frequentar o Secundário e o Ensino Profissional equivalente nas Escolas sediadas em Vila Verde.

6. Período de Realização

A Bienal na Escola (7ª edição) tem início a 1 de novembro de 2018 e termina a 31 de maio de 2019.

Artº3 Disposições Específicas

7. Pré-seleção de Trabalhos

Devem ser selecionados até **5 trabalhos**, por escalão, em cada Escola. Esta seleção é da responsabilidade de cada Escola.

8. Condições de Participação

- a) cada candidato pode concorrer com o máximo de 1 obra, obrigatoriamente inédita;
- b) cada candidato só pode concorrer a uma modalidade;
- c) são aceites trabalhos coletivos.

9. Entrega de Trabalhos

a) Os trabalhos pré-selecionados devem ser entregues na Biblioteca Professor Machado Vilela de **29 de abril até 3 de maio de 2019**, impreterivelmente.

b) Os trabalhos devem ser entregues de acordo com os pontos 11 e 13;

c) No caso de Instalação, a montagem está a cargo do(s) participante(s), em colaboração com a sua Escola.

10. Júri

a) Estes trabalhos são sujeitos a uma avaliação da responsabilidade do Júri de Premiação, designado para o efeito, em data oportuna.

b) Caso o Júri de Premiação entenda, os trabalhos premiados podem ser propostos à avaliação do Júri da Bienal Internacional de Arte Jovem de Vila Verde, a realizar-se em 2020. Este Júri decide se os trabalhos em causa, são admitidos a Concurso.

11. Identificação das Obras

a) Todas as obras devem ser entregues na Biblioteca Professor Machado Vilela devidamente identificadas no verso (título da obra e pseudónimo) e acompanhadas por uma **Ficha da Obra**.



Deve ser entregue, num envelope fechado, a **Ficha de Inscrição** com todos os elementos do(s) concorrente(s) e da Escola. No exterior do envelope deve ser colocado em letra bem visível o título da obra, o pseudónimo e o escalão.

12. Modalidades

A 7ª edição de “A Bienal na Escola”, engloba as seguintes técnicas:

- Cerâmica;
- Desenho;
- Escultura,
- Gravura;
- Pintura;
- Técnica mista;
- Tapeçaria;
- Design;
- Fotografia plástica;
- Vídeo;
- Instalação;

13. Especificações técnicas

- a). Os trabalhos apresentados devem estar em condições de serem expostos, bem como disporem dos meios necessários à sua realização no caso de exigirem tecnologias especiais. Se alguma obra necessitar de proteção, deve ser utilizado um material inquebrável;
- b). Não são aceites trabalhos de resistência precária;
- c) Os trabalhos não podem ultrapassar 180 cm em qualquer dos lados.

14. Seguro dos Trabalhos

- a) Os concorrentes que assim o entendam, podem contratar por sua conta e sob sua responsabilidade, qualquer tipo de seguro que consideram necessário;
- b) A Câmara Municipal de Vila Verde não se responsabiliza por estragos, perdas, furtos e danos nas obras, por deterioração de obras frescas ocasionada por motivos de força maior ou por quaisquer outras, comprometendo-se, no entanto, a tratar com o maior zelo e cuidado as obras recebidas.

15. Seleção Final e Premiação

- a) Os trabalhos são sujeitos a uma seleção final e premiação;
- b) A seleção e premiação é da responsabilidade de um Júri designado para o efeito. É selecionado e premiado um trabalho por escalão:

-1º Escalão: 1º e 2º Ciclos

- Grande Prémio “A Bienal na Escola”

-2º Escalão: 3º Ciclo

- Grande Prémio “A Bienal na Escola”

-3º Escalão: Secundário, Profissional

- Grande Prémio “A Bienal na Escola”



c) São, ainda, atribuídas Menções Honrosas.
Todos os trabalhos recebem um Certificado de Participação.

d) Os trabalhos premiados ficam a cargo da Organização.

16. Prémios a concurso

Os prémios do concurso são comunicados oportunamente.

17. Atribuição dos Prémios

A Cerimónia de Entrega de Prémios decorre durante a inauguração da Exposição, cuja data de realização está prevista de **16 a 31 de maio de 2019, na Biblioteca Professor Machado Vilela.**

18. Levantamento das obras

a) Nenhum trabalho exposto pode ser levantado antes do encerramento da Exposição;
b) A data e hora para o levantamento dos trabalhos não premiados são combinadas atempadamente às Escolas.

No caso dos trabalhos não serem levantados dentro do prazo estabelecido, nem for solicitado dentro desse prazo, por parte dos concorrentes, alguma alteração por motivo de força maior, a Organização reserva-se o direito de lhes dar o destino que entender, nomeadamente a sua doação a uma instituição de solidariedade social.

19. Autorização de Reprodução

a) Os autores participantes autorizam a menção dos seus nomes e reprodução fotográfica ou digital dos seus trabalhos, dentro do programa estabelecido pel' A Bienal na Escola", para a sua promoção e divulgação.

20. Disposição final e transitória

Os casos omissos e de interpretação duvidosa, são resolvidos pela Organização da 7ª edição de "A Bienal na Escola".